



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Faculdade de Educação - UAB/UnB/MEC/SECAD
III Curso de Especialização em Educação na Diversidade e
Cidadania, com Ênfase em Educação de Jovens e Adultos - EJA / 2014-2015

JANY GONÇALVES NERY RODRIGUES

A EDUCAÇÃO NAS PRISÕES: A relação dos conteúdos com a vida da pessoa privada de liberdade – histórias libertadoras

BRASÍLIA-DF

Outubro/2015



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Faculdade de Educação - UAB/UnB/MEC/SECAD
III Curso de Especialização em Educação na Diversidade e
Cidadania, com Ênfase em Educação de Jovens e Adultos - EJA / 2014-2015

A EDUCAÇÃO NAS PRISÕES: A relação dos conteúdos com a vida da pessoa privada de liberdade – histórias libertadora

JANY GONÇALVES NERY RODRIGUES

ORIENTADORA: MARIA LUIZA PINHO PEREIRA

PROJETO DE INTERVENÇÃO LOCAL

BRASÍLIA, DF

Outubro/2015



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Faculdade de Educação - UAB/UnB/MEC/SECAD
III Curso de Especialização em Educação na Diversidade e
Cidadania, com Ênfase em Educação de Jovens e Adultos - EJA / 2014-2015

JANY GONÇALVES NERY RODRIGUES

A EDUCAÇÃO NAS PRISÕES: A relação dos conteúdos com a vida da pessoa privada de liberdade – histórias libertadoras

Trabalho de conclusão do III Curso de Especialização em Educação na Diversidade, Cidadania, com Ênfase em EJA / 2014-2015, como parte dos requisitos necessários para obtenção do grau de Especialista na Educação de Jovens e Adultos.

Orientadora: Maria Luiza Pinho Pereira

Tutor Orientador: Sílvia Helena da Silva Cabral

Avaliador(a) Externo: Vânia Maria do Rêgo Silva Costa

BRASÍLIA, DF
Outubro/2015

Dedico este trabalho aos meus familiares e amigos que me apoiaram em mais esta etapa de minha vida. Ao meu filho Vagner Júnior pela compreensão nos momentos em que tive que estar ausente.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus, que ilumine a minha vida e me inspire e fortaleça os meus objetivos. Não podia deixar de comentar os meus agradecimentos a professora Maria Luiza P. Pereira que conseguiu modificar os meus pensamentos e lançar uma nova semente em meus ideais, o meu agradecimento e respeito por todos os momentos que compartilhamos e que desde o início do curso empenhou-se, para enriquecer os meus conhecimentos; a professora Silvia Helena da Silva Cabral pela paciência que teve conosco principalmente nos últimos meses, e finalmente a professora Miliane em encontros com participação fundamental no sentido de valorização profissional. Ao Meu esposo Marcos Roberto, que vem seguindo junto comigo esta caminhada, meu filho Vagner Júnior, que me incentiva e em alguns momentos que deixei de estar com ele, ao meu pai Joaquim Gonçalves que é o motivo da minha vida, e minhas irmãs que incentiva intensamente o meu sucesso.

RESUMO

Este Projeto de Intervenção Local analisa o âmbito de estudo de uma pesquisa junto aos educando apenados, aos coordenadores e educadores. Processo de Humanização, desenvolvido no presídio Feminino do Distrito Federal-Colmeia, com o objetivo de verificar qual a percepção que as mesmas têm da prática educativa como possibilidade de (re) inserção no mundo do trabalho, durante a prisão e quando do retorno ao convívio social. Neste sentido fez-se uma revisão da literatura, abordando-se a pena em uma perspectiva conceitual histórica. Apresentadas de forma contextualizada os principais fundamentos legais sobre Educação e Trabalho contidos na Lei de Execução penal e Constituição Federal. Posteriormente, descreveu-se sobre o tema trabalho e educação como fatores (re) inserção social dos apenados. Foi realizado um breve relato sobre a evolução histórica da Educação de Jovens e Adultos, destacando a forma como se desenvolve o processo no Brasil atualmente, considerando os pressupostos teóricos que a norteia no universo dos ambientes prisionais, junto aos apenados, caminhos e soluções que promovam a redução dos índices de reincidência e exclusão, observando os direitos legais humanitários. Assim, foram levando os aspectos que envolvem as atividades educacionais, sob a ótica dos coordenadores, educadores e dos apenados a maioria reincidentes, descrevendo-se, em seguida, situações vivenciadas, e exemplos da participação comunitária no processo em estudo. Conclui-se pela compreensão de que a educação é percebida pelos apenados a maioria reincidentes, coordenadores e educadores como um dos fatores facilitadores da (re) inserção social, capaz de propiciar condições mínimas de autonomia e de possibilidade de retorno ao convívio social.

Palavras-chave: Educação Penitenciária; Educação Libertadora; Presídio Feminino.

SUMÁRIO

1. Dados de identificação da autora.....	9
2. Dados de identificação do Projeto.....	9
3. Ambiente Institucional.....	11
4. Justificativa e caracterização do problema.....	15
A. DOCUMENTOS INTERNACIONAIS.....	17
B. DOCUMENTOS NACIONAIS.....	Erro! Indicador não definido.
C. DOCUMENTOS DISTRITAIS.....	Erro! Indicador não definido.
5. Objetivos.....	17
6. Atividades/responsabilidades.....	18
7. Cronograma.....	19
8. Parceiros.....	19
9. Orçamento.....	20
10. Acompanhamento e avaliação.....	20
11. Referências bibliográficas.....	21
12. Relatório.....	23
13. Anexo.....	24

PROJETO DE INTERVENÇÃO LOCAL

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA AUTORA

Nome(s):

Jany Gonçalves Nery Rodrigues

Turma:

Turma C

Informações para contato:

Telefone(s):

Jany Gonçalves Nery Rodrigues

(61) 33011069-85348588

E-mail:

Jany Gonçalves Nery Rodrigues

janyneri@yahoo.com.br

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1 - Título:

A EDUCAÇÃO NAS PRISÕES: A relação dos conteúdos com a vida da pessoa privada de liberdade - histórias libertadoras.

2.2 - Área de abrangência:

() Nacional () Regional () Estadual () Municipal (x) Distrital () Local

2.3 - Instituição: Educação do Distrito Federal, presídio feminino, (Colmeia).

Nome/ Endereço

Secretaria da Educação do Distrito Federal / FUNAP do Distrito Federal -PFDF.

Presídio Feminino do Distrito Federal (PFDF). Setor Leste do Gama, Gama – DF, CEP 72.460-000. Telefones: 3273-6960



Figura 1: Presídio feminino PFDF (colmeia), 2015



Figura 2: Entrada do presídio feminino PFDF (colmeia), 2015.

2.4 - Público ao qual se destina

Mulheres, privadas de liberdade, participantes de quatro turmas do primeiro segmento de EJA, do Presídio Feminino do Distrito Federal. São em número de 70 (setenta), com faixa etária variando entre 18 e 29 anos, procedentes de vários estados do país, pertencentes a famílias carentes, de baixa escolaridade. Elas fazem parte do sistema carcerário por terem cometido crimes, tais como: latrocínio, roubo, tráfico, homicídio, entre outros.

É importante observar que as turmas são formadas pelos agentes penitenciários com base nas fichas de matrículas distribuídas no pátio do presídio e preenchidas semestralmente, pela chefe do núcleo de Ensino (NUEN).

2.5 - Período de execução:

O projeto será iniciado em março de 2016 e tem término previsto para julho de 2016, podendo ocorrer adaptações e/ou desdobramentos nos semestres seguintes - adaptação de temas e atividades.

3. AMBIENTE INSTITUCIONAL

Atualmente, compõem o quadro de recursos humanos destinados ao trabalho da educação em prisões do DF, 48 (quarenta e oito) professores, 2 (dois) coordenadores pedagógicos, 5 (cinco) professoras readaptadas trabalhando nas bibliotecas, 1 (uma) Orientadora Educacional e 1 (hum) membro da direção, totalizando 57 profissionais cedidos pela SEDF. A área de ensino conta, ainda, com 2 (dois) profissionais nomeados pela FUNAP/DF.

Quadro representativo da realidade prisional do Distrito Federal com seus respectivos locais de reclusão e regime

CDP	Centro de Detenção Provisória	presos provisórios e em regime - semiaberto
CIR	Centro de Internamento e Reeducação	sentenciados em regime fechado e semiaberto

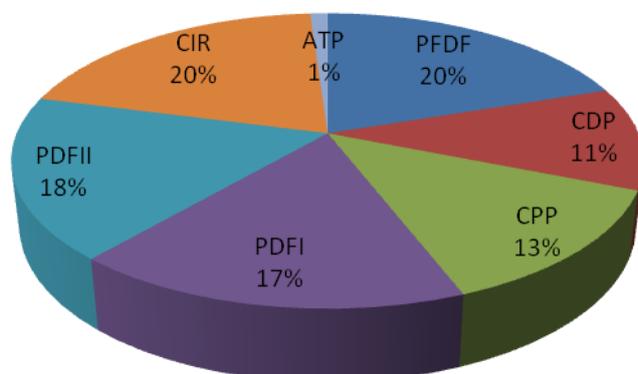
CPP	Centro de Progressão Penitenciária	sentenciados em regime semiaberto e com autorização para trabalho externo
PDF 1	Penitenciária do Distrito Federal I	sentenciados em regime fechado
PDF 2	Penitenciária do Distrito Federal II	sentenciados em regime fechados e semiaberto sem autorização para trabalho externo

PFDF	Presídio Feminino do Distrito Federal	presas provisórias e sentenciadas em regimes fechado e semiaberto
ATP	Ala de Tratamento Psiquiátrico (Anexo do PFDF)	presos (as) provisórios (as) e sentenciados (as) em regimes fechado e semiaberto.

Fonte: Arquivo FUNAP/DF-2015

ESPAÇOS DO NUEN	PFDF (Presidio feminino do DF)
Sala de aula	06
Biblioteca/ Sala de leitura	02
Sala dos Professores	01
Direção	-
Sala de coordenação	-
Secretaria Escola	01

Previsão de nº de alunos nas escolas das penitenciárias do DF para 2016



Fonte Funap/DF-2015

CDP	300	12%
CPP	180	14%
PDF I	200	19%
PDF II	500	19%
CIR	380	21%
PFDF	222	14%
ATP	18	1%

Fonte Funap/DF-2015

Nosso trabalho será realizado no Presídio Feminino do Distrito Federal (PFDF), Núcleo de Ensino (NUEN), no primeiro semestre de 2016 com os professores da Secretaria da Educação do Distrito Federal em número de 48 profissionais, em convenio com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP). Lei nº.7.533 de 2 de setembro de 1986, vinculada à Secretaria de A Secretaria de Justiça e Cidadania (CEJUS) e integrada a Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, realizamos no Sistema Prisional do Distrito federal atividades educacionais atendendo estudantes privados de liberdade, com a modalidade Educação de Jovens e Adulto (EJA). As atividades desenvolvidas pela FUNAP foram sistematizadas sobre os

eixos da educação e do trabalho, realizadas pelos seguintes programas: a educação, a educação profissional, projetos socioeducativos, oficinas artístico-culturais.

Este PIL buscará a ligação das histórias das pessoas privadas de liberdade do PFDF com estudantes das séries iniciais e alfabetização, tendo como pano de fundo o roteiro de suas vidas que serão relatados no processo de aprendizado, nas turmas de ensino fundamental, fase iniciante. Tendo como objetivo resgate de histórias e de instrumentalização psicológica para avaliação de suas vidas e recursos para seu aprendizado. O projeto tem interesse não só nas histórias, como também nos saberes acumulados das pessoas em situação de vulnerabilidade social, para construir meios e métodos de entendimento e modificação dessas pessoas e sua escolarização por meio de construção de cenas teatrais das histórias dessas mulheres privadas de liberdade.

A intervenção virá das histórias das vidas das estudantes, estruturaremos projetos com cada história, tendo como resultado um trabalho cênico, ou musical construído em colaboração dos professores de arte da Educação Prisional e apresentado em eventos realizados nas atividades culturais nos Núcleos de Ensino (NUENs) do Sistema Prisional do DF.

Com esses resultados criaremos relações com os conteúdos da EJA para uma educação contextualizada e motivada pelos saberes dos estudantes em restrição de liberdade. Uma das medidas prioritárias é diminuir o distanciamento existente entre a prisão e a sociedade, atentando para a “humanização” do processo de encarceramento e o entendimento do que leva a pessoa a tomar decisão de praticar o crime. O ambiente escolar deve superar a mera transmissão de conhecimentos, as relações interpessoais devem nortear os mecanismos dessa construção, pois a estudante será capaz de estruturar valores éticos, sociais e humanísticos. Nosso trabalho não se limitará à sala de aula, ele buscará outros diálogos: com a escrita e com a construção artística dessas histórias.

Observo no meu trabalho que as estudantes apresentam aspectos psicológicos que levam as seguintes consequências: autoestima instável, momentos de depressão, ansiedade, agressividade, dependência afetiva e química, apatia, resistência a mudanças, baixa iniciativa para exercer ações comuns combinada com mecanismos de organização intelectual, perda de referência e contato com o mundo exterior, resistência a sua readaptação à sociedade, ausência de expectativas, vitimização, etc. Esses

comportamentos são os motivadores desse trabalho, como atuarmos para uma virada no entendimento dessas mulheres, mostrando outros caminhos e outros entendimentos do que seja a existência?

Motivada por essa pergunta que venho, fazendo há anos, é que pretendo buscar respostas, não somente melhorar o meu trabalho, como também para pensar outras estratégias educacionais que sejam significativas para as estudantes e para minha vida profissional. Começar pelas histórias das vidas dessas mulheres, aproxima o meu trabalho da pedagogia de Paulo Freire, que sugere a Círculo de Cultura, no seu livro Pedagogia do Oprimido, onde se colocam os estudantes no mesmo patamar geográfico do professor, em círculo. Aqui são as histórias que trarão essa aproximação. Penso que com essas histórias estaremos inaugurando outro olhar sobre o entendimento dessas mulheres privadas de liberdade.

4. JUSTIFICATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA

Os motivos que levaram a esse tema, Histórias Libertadoras, foram: a falta de motivação e a pouca expectativa de pensar em como serão suas histórias depois do cumprimento das sentenças, das mulheres estudantes em privação de liberdade? Essa angústia me levou a rever uma série de atitudes e comportamentos sobre as minhas ações no contexto da educação, pensava que como educadora os conteúdos por si só faziam a transformação da pessoa. No entanto, somente aprender os conteúdos não parecia suficiente para uma Educação nas prisões. Foi daí que as mudanças na minha prática começaram, foram várias tentativas, até perceber que os conhecimentos acumulados eram também instrumentos educacionais. Com essas conclusões é que vamos iniciar uma nova experiência de educação, além da construção das Histórias Libertadoras, contadas pelas estudantes privadas de liberdade, iremos construir uma rede de interação disciplinar.

Na prática da sala de aula há sempre aquela estudante que relata as suas experiências de vida com ênfase em momentos que trouxe para ela uma resposta afetiva para o seu feito. O projeto de intervenção quer dialogar com essas estudantes que viveram histórias e não percebem como elas podem ser instrumento de reflexão de suas vidas e da vida social. Aqui buscaremos o resgate nessas pessoas, a criação de novas

maneiras de lidar com os conteúdos de suas vidas, como era na infância com as brincadeiras.

O papel da educação é o de formar o cidadão apto a tomar decisões e a fazer escolhas bem informadas acerca de todos os aspectos da vida em sociedade que os afetam. Isso exige acesso à informação e a capacidade de processá-la criteriosamente, sem se deixar levar pelo poder econômico ou político. Se for esse o papel da educação, ao Estado fica o dever de oferecer educação de qualidade e garantir aos estudantes o acesso e permanência às escolas e a materiais pedagógicos para a sua formação, além de professores preparados para esse atendimento.

Ao Estado fica o dever de oferecer educação, mesmo aos estudantes fora da idade regular, conforme a Lei nº 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional em seu “Art.37 A educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de Estudos no Ensino fundamental e médio na idade própria”. E em § 1º estabelece que “Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.”

Considerando os fundamentos legais e os aspectos históricos no desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos no Brasil, em seu enfrentamento socioeconômico, político e cultural, baseamo-nos nos ideais pedagógicos freireanos, os quais concebem o processo de alfabetização, a partir de um exame crítico da realidade existencial dos alunos, da identidade das origens de seus problemas e das possibilidades de superá-los.

Segundo Paulo Freire (2011), “ensinar exige risco, aceitação do novo e rejeição a qualquer forma de discriminação“. A prática preconceituosa de raça, de classe, de gênero ofende o ser humano e nega radicalmente a democracia. Freire afirma que a “leitura do mundo precede a leitura da palavra”. Sinalizando assim, a implicação de um profundo comprometimento responsável e ético do professor com os alunos na efetivação da construção do sujeito rumo a educação conscientizadora.

Motivos que além de mudar a ótica da minha prática também traz analogia com o trabalho que vou desenvolver no ano de 2016. Olhar primeiramente a realidade, as

historias, depois o seu entendimento do que sejam essas historias para em fim construir entendimento do que outras possibilidades poderão existir como fonte de leitura, incluindo assim os conteúdos curriculares nas produções construídas pela leitura do mundo, para assim construirmos uma leitura da palavra.

Nessa construção de saberes, a atuação do professor torna-se primordial para o sucesso escolar e da aprendizagem, oferecendo condições para que as estudantes avancem, aprendam, desenvolvam suas capacidades intelectivas e afetivas e se aproprie de sua autonomia, com dignidade, autoestima e cidadania. Como no Teatro do Oprimido, fonte teórica do teatro que os professores de arte trabalharam como a montagem dos texto das Historias Libertadoras. O teatro do Oprimido de Augusto Boal tem como teoria o pensamento de Freire que pensam na “Expulsão” do opressor. É o teatro e a educação com a mesma finalidade.

A Alfabetização, por exemplo, uma área de miséria só ganha sentido na dimensão humana se, com ela, se realiza uma espécie de psicanálise histórico-político-social de que vá resultando a extrojeção da culpa indevida. A isso corresponde a “Expulsão” do opressor de “dentro” do oprimido, enquanto sombra invasora. Sombra que, expulsa pelo oprimido, precisa ser substituída por sua autonomia e sua responsabilidade. (FREIRE,2011 p.81).

Aqui encontraremos duas áreas do conhecimento como complementar, educação e teatro com a mesma finalidade, encontrar nas mulheres privadas de liberdade opções para um melhor entendimento do que seja o crime, a prisão e a liberdade. Construir assim uma ontologia carcerária, ou caminhos formativos para a autonomia do Ser.

5. OBJETIVOS

5.1 Objetivos geral

Criar textos cênicos das historias das mulheres com restrição de liberdade que frequentam as primeiras series do ensino fundamental da PFDF.

5.2 Objetivos específicos

5.2.1 Analisar histórias contadas nas aulas e produzir artísticos.

5.2.2 Identificar o perfil das mulheres estudantes com restrição de liberdade que frequentam as series iniciais do ensino fundamentam da PFDF.

5.2.3 Tornar constantes os hábitos de leitura e escrita.

5.2.4 Proporcionar às estudantes o resgate da autoconfiança para que a aprendizagem se processe, assegurando acesso à vida social, à cultura com amadurecimento necessário.

5.2.5 Construir conhecimentos, estruturando o currículo em movimento da educação básica, a partir das Diretrizes operacionais de EJA na PFDF.

5.2.7 Criar metodologia para aplicação dos conteúdos historiográficos contados pelas estudantes em restrição de liberdade na prática da sala de aula.

6. ATIVIDADES/RESPONSABILIDADES

Nosso trabalho será feito em três partes, a primeira constará da construção do texto, a segunda com a adaptação do texto para o texto cênico e a terceira a montagem. Aqui descreverei as fases e as responsabilidades de cada participante deste projeto.

Na primeira fase usarei os processos da Educação Libertadora de Paulo Freire. Onde a autonomia será a ação motivadora de nossa proposta, onde assistiremos filmes e documentários onde os relatos pessoais serão o tema, leremos textos e produção literária, mostrando os estilos linguísticos, estimularemos a oralidade como forma de escrever as histórias. Assim, o primeiro mês será preenchido com atividades que despertarão nas estudantes o desejo de contar a sua própria história.

No segundo mês serão criados os textos e analisados com o professor de artes para eventuais mudanças e reconstrução dos textos. Haverá debates e sugestões para essa reconstrução. Aqui estaremos em conjunto, eu como professora das turmas e o professor de artes.

No terceiro momento criaremos com o professor de artes o texto cênico, faremos adaptação dos textos literais para texto cênicos.

E, por fim, a quarta parte ensaiaremos o texto cênico com as alunas.,deve-se ressaltar que o processo da montagem observaremos o trabalho de Augusto Boal no seu teatro do oprimido, que tem como finalidade a libertação da pessoa de seu opressor, assim construiremos Historias Libertadoras

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES 2016

7.1:- Elaboração e aplicação de questionário – Fase de acolhimento com a sensibilização e elevação da autoestima,	Fevereiro 29/02 a 11/03/2016 Março
7.2: Escrita das historias	14/03/2016 a 25/03/2016 Março
7.3 : Transformação em objeto artístico	04/04/2016 a 29/04/2016 Abril
7.4 : Encenação	02/05/2016 a 13/05/2016 Maio
7.5: Relato	julho e 16/05 a 03/06/2016 junho

8. PARCEIROS

Contamos com a Comissão de Direitos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal; a Pastoral Carcerária: A GEJAD (Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – ,UNB (Universidade de Brasília), Economia Solidária-DF é um movimento social que luta pela mudança da sociedade, Secretaria de Saúde; Secretaria do Trabalho; Secretaria de Ação Social; Secretaria de Direitos Humanos Justiça e Cidadania; Igrejas; OAB (responsáveis por palestras e oficinas inerentes aos temas); CUT-Central Única dos Trabalhadores, SINPRO/DF - Sindicato dos Professores do Distrito Federal, além de todos os profissionais ligados, diretamente, às assistências às pessoas presas

(educadores, agentes de segurança, agentes de saúde, assistentes sociais, orientador educacional, psicólogo).

9 . ORÇAMENTO

9.1 RECURSOS HUMANOS

PDE - META 9.7 – Apoiar técnica e financeiramente os Projetos de Intervenção Local – PIL's, elaborados coletivamente por profissionais da educação de jovens, adultos e idosos na forma integrada à educação profissional da rede pública de ensino, que visem ao desenvolvimento emancipador desses estudantes, atendendo suas necessidades específicas.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A EJA nas prisões não se limita apenas à escolarização, mas também reconhece à educação como direito humano fundamental para a constituição de pessoas autônomas, críticas e ativas frente à realidade em que se encontram. A população privada de liberdade caracteriza-se como um público bastante heterogêneo, com acentuada diversidade etária, étnico-racial, sociocultural, de gênero e de orientação sexual. Mantidas dentro de suas celas, essas pessoas estão impedidas de desfrutarem das oportunidades sociais trazidas pela convivência humana. A oferta de EJA no ambiente prisional significa proporcionar a esses estudantes a instância de construção coletiva que proporciona um convívio de participação social não contemplado em nenhum outro espaço da prisão.

Serão observados os avanços e também as dificuldades por meio de reforços ministrados pelo professor. A cada meta realizada avaliaremos os resultados, com o grupo de estudantes e com os professores envolvidos, reorientando os caminhos. Com a implementação das Diretrizes da EJA houve mudanças quanto ao formato na avaliação dos estudantes da EJA, abaixo segue o texto atual das normas relacionadas à avaliação que devem ser adotadas, também, para nossas estudantes do Sistema Prisional: “Sendo assim, a unidade escolar poderá planejar e desenvolver instrumentos/procedimentos avaliativos que possibilite o acompanhamento e a intervenção para a promoção do direito às aprendizagens do estudante jovem, adulto e idoso. Considerando que os

instrumentos/procedimentos fortalecedores da prática da avaliação formativa podem ser enriquecidos por outros escolhidos pelas unidades escolares, destacam-se:

- Avaliação por pares ou colegas: nas oficinas com cada aluna avaliando a outra;
- Portfólio ou EaD web fôlio ou portfólio virtual: registro dos das oficinas feitas pelas estudantes;
- Registros reflexivos: todos os dias ao final das oficinas elas produzem um registro escrito;
- Seminários pesquisas, trabalhos de pequenos grupos: construção da cena do trabalho teatral;
- Auto avaliação: as estudantes atribuem suas próprias notas.

Considerando as possibilidades listadas acima, no caso de serem adotados testes/provas, como instrumento de avaliação, o valor a eles atribuído não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da nota final de cada componente curricular”. Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos 2014/2017. pág. 50.

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARROCO,S. M. S (2007). Psicologia educacional e arte: uma leitura histórico-cultural da figura humana. Maringá: Eduem.

Currículo da Educação Básica das escolas Públicas do Distrito Federal: Ensino Fundamental-1ª a 4ª série.

CARRREIRA, Denise Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação: Educação nas Prisões Brasileiras / Denise Carreira e Suelaine Carneiro – São Paulo: Plataforma DHESCA Brasil, 2009. 116 p. 1. Educação nas prisões 2. Segurança pública 3. Educação de jovens e adultos 4. Encarceramento 5. Direito humano à educação I. CARREIRA, Denise. II. CARNEIRO, Suelaine. III. Plataforma DHESCA Brasil. IV. Título.

DIARIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL.

Educação nas Prisões Brasileiras / Denise Carreira e Suelaine Carneiro - São Paulo: Plataforma DhESCA Brasil, 2009. 116 p. 1. Educação nas prisões 2. Segurança pública

3. Educação de jovens e adultos 4. Encarceramento 5. Direito humano à educação I. CARREIRA, Denise. II. CARNEIRO, Suelaine. III. Plataforma Dh EDUCAÇÃO

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia, Ed. São Paulo, Ed Paz e Terra, 1999. 18p.

Guia Pronatec de Cursos FIC - 3ª Edição (Portaria MEC nº 899, de 20 de setembro de 2013) MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SEMINÁRIO EDUCAÇÃO NAS PRISÕES Brasília/DF - CNE - 23 de Abril de 2012 (Documento-Referência) A EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE NO BRASIL: QUESTÕES, AVANÇOS E PERSPECTIVAS Ad.

Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental- Brasília MEC. Habilidades e procedimentos Essências para o Aluno da Educação de Jovens e Adultos. 1ª Segmento - elaborado por professores das unidades de ensino que oferecem EJA, apoiados pela GRE - Sobradinho.

ROSENFELD, Antol. mito e o herói no moderno teatro brasileiro. 2 Ed. São Paulo: Perspectiva, 1996. MORIN, E. O Método 4 as ideias. Porto Alegre Editora Sulina, 1998.

Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI, TÍTULO: UM TESOURO A DESCOBRIR, ESCA Brasil. IV. Jacques Delors . In' am Al-Mufti • Isao Amagi • Roberto Carneiro • Fay Chung • Bronislaw Geremek • William Gorham • Aleksandra Kornhauser • Michael Manley • Marisela Padrón Quero • Marie-Angélique Savané • Karan Singh • Rodolfo Stavenhagen • Myong Won Suhr • Zhou Nanzhao.

Unesco Brasília Office Representação da Unesco no Brasil BR/2002/PI/H/12 Constituição da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura Adotada em Londres, em 16 de novembro de 1945, e emendada pela Conferência Geral nas suas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 12ª, 15ª, 17ª, 19ª, 20ª, 21ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª e 29ª sessões.

12. RELATÓRIO

As pessoas encarceradas, assim como todos os demais seres humanos, têm o direito à educação. Esse direito está previsto nas normas internacionais e na legislação nacional. A Educação no presídio feminino PFDF tem sido considerada como um dos meios de promover a integração social e a aquisição de conhecimentos que permitam as reclusas assegurar um futuro melhor quando recuperarem a liberdade. As Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, consolida uma série de encaminhamentos e implementação de uma política de educação para a área. No entanto, na prisão, a equipe pedagógica observou que os interesses e necessidades das estudantes giravam sempre em torno dos mesmos temas: família, trabalho/profissão/emprego, saúde, cultura e violência. Portanto, optamos por transformá-los em temas geradores que serão desenvolvidas dentro dessas histórias. As atividades serão construídas tendo como objetos algumas datas comemorativas e temas transversais.

ANEXO

FICHA DE MATRÍCULA 2015/2ºSEM							
DATA DE MATRICULA:							
PRONTUÁRIO:							
INTERNA:							
DATA DE NASCIMENTO: / /				ONDE NASCEU:			
RG:				CPF:			
MÃE:							
PAI:							
SÉRIE A CURSAR:							
ALFABETIZAÇÃO:	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		4ª SÉRIE
	()		()		()		()
FUNDAMENTAL:	5ª SÉRIE		6ª SÉRIE		7ª SÉRIE		8ª SÉRIE
	()		()		()		()
MÉDIO:	1º ANO		2º ANO		3º ANO		
	()		()		()		
NÚCLEO DE ENSINO-PFDF							

ANEXOS

A. DOCUMENTOS INTERNACIONAIS

A.1. DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS.(Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos reconhece o direito humano à educação em seu artigo 26 e estabelece que o objetivo dela seja o pleno desenvolvimento da pessoa e o fortalecimento do respeito aos direitos humanos. Entende-se que os direitos humanos são universais; interdependentes (todos os direitos humanos estão relacionados entre si e nenhum tem mais importância que outro), indivisíveis (não podem ser fracionados) e exigíveis frente ao Estado em termos jurídicos e políticos.

A .2. DECLARAÇÃO DE HAMBURGO V CONFINTEA

A Declaração de Hamburgo e o Plano de Ação para o Futuro, aprovados na V Conferência Internacional de Educação de Adultos (Confintea) garantiram avanços para o direito das pessoas encarceradas em nível internacional, afirmando-o como parte do direito à educação de jovens e adultos no mundo. No item 47 do tema 8 do Plano de Ação de Hamburgo é explicitada a urgência de reconhecer: “(...) o direito de todas as pessoas encarceradas à aprendizagem: a)proporcionando a todos os presos informação sobre os diferentes níveis de ensino e formação, e permitindo-lhes acesso aos mesmos; b) elaborando e implementando nas prisões programas de educação geral com a participação dos presos, a fim de responder a suas necessidades e aspirações em matéria de aprendizagem; c)facilitando que organizações não-governamentais, professores e outros responsáveis por atividades educativas trabalhem nas prisões, possibilitando assim o acesso das pessoas encarceradas aos estabelecimentos docentes e fomentando iniciativas para conectar os cursos oferecidos na prisão aos realizados fora dela”

A.3. CONVENÇÃO CONTRA A TORTURA – Os Estados-partes na presente Convenção.

Considerando que, de acordo com os princípios proclamados pela Carta das Nações Unidas, o reconhecimento dos direitos iguais e inalienáveis de todos os membros da família humana é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo, reconhecendo que esses direitos emanam da dignidade inerente à pessoa humana. Considerando a obrigação que incumbe aos Estados, em virtude da Carta, em particular do artigo 55, de promover o respeito universal e a observância dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, Levando em conta o artigo 5º da Declaração Universal dos Direitos do Homem e o artigo 7º do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, que determinam que ninguém será sujeito a tortura ou a pena ou tratamento cruel, desumano ou degradante, levando também em conta a Declaração sobre a Proteção de Todas as Pessoas contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, aprovada pela Assembleia Geral em 9 de dezembro de 1975, Desejosos de tornar mais eficaz a luta contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes em todo o mundo.

A.4. CONFINTEA VI, realizada em Belém, do Pará, de 1º a 4 de dezembro de 2009.

Aconteceu pela primeira vez no Hemisfério Sul, e mais precisamente no Brasil, em Belém, Pará, Houve um movimento nacional de preparação, além da destacada participação

brasileira na “Conferência Regional da América Latina e do Caribe sobre Alfabetização e Preparatória para a CONFINTEA VI”, realizada na cidade do México, em setembro de 2008. O Documento Nacional Preparatório à CONFINTEA VI “é fruto do profícuo debate sobre Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida” realizado nos encontros preparatórios à CONFINTEA VI”, conforme assinala o Secretário André Lázaro, da SECAD/MEC, ao apresentar o documento(12). O texto reafirma o compromisso político do Estado brasileiro, para avançar na garantia do direito à educação para todos. Trata-se de um documento de Estado e não só de Governo que, de forma realista, aponta as dificuldades ainda existentes, mas assume compromissos.

RESULTADOS MACROS

. Aprovação do “Marco de Ação de Belém”, documento final da VI CONFINTEA:

. O Documento estabelece recomendações e fortalece metas já estabelecidas por outras agências internacionais como:

- Educação para Todos – EPT (Education for All – EFA)

- Década das Nações Unidas da Alfabetização (2003 – 2012) – United Nations Literacy Decade – UNLD de 20 peritos/especialistas em alfabetização e áreas afins. Em 2007 foi criada a Agência coordenadora da UNESCO da Década da Educação, um grupo

. Iniciativa de Alfabetização para o Empoderamento – Literacy Initiative for Empowerment – LIFE (2006-2015)

. Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODMs – 8 jeitos de mudar o mundo.

DOCUMENTO CONSTRUÍDO EM TORNO DE 7 EIXOS :

1. Alfabetização de Adultos
2. POLITICAS
3. GOVERNANÇA
4. FINANCIAMENTO
5. PARTICIPAÇÃO, INCLUSÃO E EQUIDADE
6. QUALIDADE
7. MONITORAMENTO DO MARCO DA AÇÃO DE BELÉM

ESTRATÉGIAS DE SEGMENTO EM TRÊS NÍVEIS

1. NACIONAL
2. REGIONAL/CONTINENTAL
3. INTERNACIONAL/MACRO

CONFINTEA VI: DESAFIOS

- . Avançar da retórica para a ação: implementação rigorosa do Marco de Ação de Belém.
- . Monitoramento, acompanhamento e avaliação.
- . Implementação de políticas de aprendizagem ao longo da vida.
- . Convenção internacional sobre aprendizagem ao longo da vida.

B. DOCUMENTOS NACIONAIS

B.1 LDBEN- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

A educação de pessoas encarceradas no sistema prisional integra a chamada Educação de Jovens e Adultos (EJA). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996, define a Educação de Jovens e Adultos como aquela destinada a pessoas “que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria”. Definição atualizada pela EC nº 59/2009 que amplia o direito à Educação Básica, a seguir.

B.2 EC -EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 59, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI.

B.3 Lei Nº 13005/2014 Plano Nacional de Educação Estabelece o Plano Nacional de Educação - PNE para o decênio 2014-2024, e dá outras providências.

O Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005 em 25/06/2014, é um instrumento de planejamento do nosso Estado democrático de direito que orienta a execução e o aprimoramento de políticas públicas do setor. Neste novo texto, fruto de amplos debates entre diversos atores sociais e o poder público, estão definidos os objetivos e metas para o ensino em todos os níveis – infantil, básico e superior – a serem executados nos próximos dez anos. O PNE 2014-2024 traz dez diretrizes, entre elas a erradicação do analfabetismo, a melhoria da qualidade da educação, além da valorização dos profissionais de educação, um dos maiores desafios das políticas educacionais. De acordo com o art. 7º dessa nova lei, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios atuarão em regime de colaboração para atingir as metas e implementar as estratégias previstas no texto. O Plano Nacional de Educação é uma lei viva, a ser lida, revisitada e, principalmente, observada. O seu cumprimento é objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas realizadas pelo Ministério da Educação (MEC), pelas comissões de educação da Câmara e do Senado, pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelo Fórum Nacional de Educação. Com a publicação do texto desta lei, a Câmara dos Deputados também contribui para garantir que a educação seja um direito de todos os brasileiros, desde a infância e ao longo de toda a vida

B. 4 LEI Nº7.210,de 11 JULHO DE 1984 DE EXECUÇÃO PENAL

A Lei de Execução Penal (LEP), de 1984, prevê a educação no sistema prisional no capítulo “Da Assistência”, seção V, dos artigos 17 a 21. O artigo 17 estabelece que a assistência educacional compreenda a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado. O artigo 18 determina que o ensino de primeiro grau (ensino fundamental) é obrigatório e integrado ao sistema escolar da unidade federativa. O artigo 19 define que o ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico e que as mulheres terão educação profissional adequada a sua condição. O artigo 20 prevê a possibilidade da realização de convênios com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados. O artigo 21 estabelece a exigência de implantação de uma biblioteca por unidade prisional, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos.

B.5 Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos privados de liberdade em estabelecimentos penais de 23/04/2012

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SEMINÁRIO EDUCAÇÃO NAS PRISÕES Brasília/DF - CNE - 23 de Abril de 2012 (Documento-Referência) A EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE NO BRASIL: QUESTÕES, AVANÇOS E PERSPECTIVAS Ad

Os Ministérios da Educação e da Justiça, reconhecendo a importância da educação para este público, iniciaram em 2005 uma proposta de articulação nacional para implementação do Programa Nacional de Educação para o Sistema Penitenciário, formulando as suas Diretrizes Nacionais. A referida proposta, apoiada pela UNESCO, culminou em 2006 com o I Seminário Nacional de Educação para o Sistema Penitenciário e, em 2007, o II Seminário Nacional. Uma série de atividades vem sendo desenvolvidas no sentido de estruturar tal política, destacando-se, dentre outras, a decisão dos dois Ministérios de investir, por meio de convênios com Estados, na construção de políticas estaduais de educação para os jovens e adultos em situação de privação de liberdade e do repasse de recursos financeiros visando à melhoria das condições de atendimento em nível local. Dentre as principais conquistas, destacam-se a aprovação das Diretrizes Nacionais para a oferta de educação nos estabelecimentos penais pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (Resolução nº 3 de 11/03/2009 do CNPCP) e das Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais pelo Conselho Nacional de Educação (Parecer CNE/CEB nº 4/2010 e Resolução CNE/CEB nº 2 de 2 19/05/2010); e, por conseguinte, a alteração na Lei Nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 de Execução Penal que permite às pessoas presas diminuir a sua pena com base nas horas de estudo. O governo federal, através do Ministério da Justiça, tem também apresentado uma série de ações e propostas que se destinam à prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes socioculturais e articulando ações de segurança pública com políticas sociais por meio da integração entre União, estados e municípios, vislumbrando a consolidação das diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública. Os investimentos são voltados para o desenvolvimento de políticas para a melhoria do sistema prisional que contemplem a valorização dos profissionais e o apoio à implementação de projetos educativos e profissionalizantes para as pessoas com penas restritivas de liberdade e aos egressos do sistema penitenciário. Apontando alternativas para as metodologias utilizadas atualmente, vem tratando a segurança pública como uma política descentralizada e articulada com os estados e municípios, estimulando o reconhecimento dos programas de segurança como

partes integrantes das políticas de inclusão social de habitação, educação, trabalho, lazer, assistência e geração de emprego e renda.

O Plano de Estratégica de Educação no Âmbito do Sistema Prisional (PEESP) contemplará a educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos, a educação profissional e tecnológica, e a educação superior. DECRETO Nº 7.626, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Art. 1º Fica instituído o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional - PEESP, com a finalidade de ampliar e qualificar a oferta de educação nos estabelecimentos penais.

Art. 2º O PEESP contemplará a educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos, a educação profissional e tecnológica, e a educação superior.

Art. 3º São diretrizes do PEESP:

I - promoção da reintegração social da pessoa em privação de liberdade por meio da educação;

II - integração dos órgãos responsáveis pelo ensino público com os órgãos responsáveis pela execução penal; e

III - fomento à formulação de políticas de atendimento educacional à criança que esteja em estabelecimento penal, em razão da privação de liberdade de sua mãe.

Parágrafo único. Na aplicação do disposto neste Decreto serão observadas as diretrizes definidas pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

Art. 4º São objetivos do PEESP:

I - executar ações conjuntas e troca de informações entre órgãos federais, estaduais e do Distrito Federal com atribuições nas áreas de educação e de execução penal;

II - incentivar a elaboração de planos estaduais de educação para o sistema prisional, abrangendo metas e estratégias de formação educacional da população carcerária e dos profissionais envolvidos em sua implementação;

III - contribuir para a universalização da alfabetização e para a ampliação da oferta da educação no sistema prisional;

IV - fortalecer a integração da educação profissional e tecnológica com a educação de jovens e adultos no sistema prisional;

V - promover a formação e capacitação dos profissionais envolvidos na implementação do ensino nos estabelecimentos penais; e

VI - viabilizar as condições para a continuidade dos estudos dos egressos do sistema prisional.

Parágrafo único. Para o alcance dos objetivos previstos neste artigo serão adotadas as providências necessárias para assegurar os espaços físicos adequados às atividades educacionais, culturais e de formação profissional, e sua integração às demais atividades dos estabelecimentos penais.

Art. 5o O PEESP será coordenado e executado pelos Ministérios da Justiça e da Educação.

Art. 6o Compete ao Ministério da Educação, na execução do PEESP:

I - equipar e aparelhar os espaços destinados às atividades educacionais nos estabelecimentos penais;

II - promover a distribuição de livros didáticos e a composição de acervos de bibliotecas nos estabelecimentos penais;

III - fomentar a oferta de programas de alfabetização e de educação de jovens e adultos nos estabelecimentos penais; e

IV - promover a capacitação de professores e profissionais da educação que atuam na educação em estabelecimentos penais.

Art. 7o Compete ao Ministério da Justiça, na execução do PEESP:

I - conceder apoio financeiro para construção, ampliação e reforma dos espaços destinados à educação nos estabelecimentos penais;

II - orientar os gestores do sistema prisional para a importância da oferta de educação nos estabelecimentos penais; e

III - realizar o acompanhamento dos indicadores estatísticos do PEESP, por meio de sistema informatizado, visando à orientação das políticas públicas voltadas para o sistema prisional.

Art. 8o O PEESP será executado pela União em colaboração com os Estados e o Distrito Federal, podendo envolver Municípios, órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta e instituições de ensino.

§ 1o A vinculação dos Estados e do Distrito Federal ocorrerá por meio de termo de adesão voluntária.

§ 2o A União prestará apoio técnico e financeiro, mediante apresentação de plano de ação a ser elaborado pelos Estados e pelo Distrito Federal, do qual participarão, necessariamente, órgãos com competências nas áreas de educação e de execução penal.

§ 3o Os Ministérios da Justiça e da Educação analisarão os planos de ação referidos no § 2o e definirão o apoio financeiro a partir das ações pactuadas com cada ente federativo.

§ 4o No âmbito do Ministério da Educação, as demandas deverão ser veiculadas por meio do Plano de Ações Articuladas - PAR de que trata o Decreto no 6.094, de 24 de abril de 2007.

Art. 9o O plano de ação a que se refere o § 2o do art. 8o deverá conter:

I - diagnóstico das demandas de educação no âmbito dos estabelecimentos penais;

II - estratégias e metas para sua implementação; e

III - atribuições e responsabilidades de cada órgão do ente federativo que o integrar, especialmente quanto à adequação dos espaços destinados às atividades educacionais nos estabelecimentos penais, à formação e à contratação de professores e de outros profissionais da

educação, à produção de material didático e à integração da educação de jovens e adultos à educação profissional e tecnológica.

Art. 10. Para a execução do PEESP poderão ser firmados convênios, acordos de cooperação, ajustes ou instrumentos congêneres, com órgãos e entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com consórcios públicos ou com entidades privadas.

Art. 11. As despesas do PEESP correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas aos Ministérios da Educação e da Justiça, de acordo com suas respectivas áreas de atuação, observados os limites estipulados pelo Poder Executivo, na forma da legislação orçamentária e financeira, além de fontes de recursos advindas dos Estados e do Distrito Federal.

C. DOCUMENTOS DISTRITAIS

C-1 DIRETRIZES OPERACIONAIS DE EJA 2014-2017 APROVADOS PELO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL POR MEIO DO PARECER Nº 213/2014 EM 09/12/2014.

A educação de pessoas jovens, adultas e idosas da classe trabalhadora no Distrito Federal (DF) anseia, há muito tempo, por uma proposta político-pedagógica que atenda a suas especificidades e necessidades. Referimo-nos às pessoas que desejam exercer o seu direito à educação, independente do momento da vida em que iniciam ou retornam à escola.(p.6)

A Secretaria de Estado de Educação, por meio da Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB)/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos (CEJAd), apresenta as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos, resultante de um processo de discussão iniciado no ano de 2011 que perpassou 2012, 2013 e 2014, em um trabalho de construção coletiva com estudantes, professores, orientadores, coordenadores, gestores, técnicos e demais profissionais e convidados, cujo empenho a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal reconhece e agradece. Pessoas que, objetivando propor a reorganização estrutural, política e pedagógica para a oferta da modalidade na rede pública de ensino do DF, discutiram e elaboraram propostas que subsidiaram a construção das Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos, agora apresentadas e que objetivam:

- Promover o processo educativo escolar de pessoas jovens, adultas e idosas da classe trabalhadora, que não tiveram acesso a ele ou o interromperam.
- Orientar a constituição de práticas educativas que atendam às especificidades e à diversidade dos sujeitos da Educação de Jovens e Adultos, a fim de dialogar com seus saberes, culturas, projetos de vida em articulação com o mundo do trabalho, e desta sociedade, com sua cultura e as tecnologias.(p.6)
- Assegurar o acesso, a permanência, a continuidade e a conclusão do processo educativo escolar em um formato adequado ao perfil das pessoas jovens, adultas e idosas da classe trabalhadora, como sujeitos de saberes.
- Orientar os projetos político-pedagógicos das unidades escolares ofertantes da Educação de Jovens e Adultos.(p.7)

C.2 Currículo em Movimento da Educação básica-DF Caderno EJA n.7

O currículo de EJA: a proposta de ensino e aprendizagem e registro/ avaliação da aprendizagem. Concepções sobre alfabetização/EJA e suas respectivas metodologias. A prática pedagógica escolar enquanto prática social. A organização da dinâmica da prática pedagógica: o processo do planejamento e a formação continuada em grupo. Metodologias de formação de leitores e práticas sociais de leitura e linguagens multimídia. Função social da Língua Portuguesa e da Matemática e outras áreas de conhecimento: Pedagogia, Geografia, História, Filosofia, Sociologia, Ciências Naturais, Biologia, Química, Física, Educação Física, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Música, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Língua Francesa. Metodologias de formação de escritores e práticas sociais da escrita e linguagens multimídia.(p.10).

C-3 - Orientações Pedagógicas da Integração da Educação Profissional com Ensino Médio e a EJA 2014

Secretaria de Educação do Distrito Federal disponibiliza as Orientações Pedagógicas da Integração da Educação Profissional com o Ensino Médio e a educação de Jovens e Adultos

A oferta integrada da Educação profissional é um grande desafio e, ao mesmo tempo, uma grande motivação para SEDF. Prevista no Plano Nacional de Educação - PNE e Plano Distrital de Educação - PDE, essa oferta permite integrar a Educação Profissional com o Ensino Médio e com a Educação de Jovens e Adultos – 3º segmento.

Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio são organizados por eixos tecnológicos constantes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC e/ou na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

O Currículo integrado articula os conhecimentos, permitindo que o estudante faça o ensino médio e o técnico profissional no mesmo curso, com matrícula e Projeto Político Pedagógico únicos. Os conteúdos e as práticas são articulados e voltados para o perfil profissional do curso e fundamentam-se no princípio da formação politécnica e da escola unitária, ou seja, na articulação da formação geral e técnica e o compromisso com a qualidade da educação em suas múltiplas dimensões, visando à emancipação social dos indivíduos.

Para orientar a implantação da oferta integrada nas escolas da Secretaria de Educação do Distrito Federal, as Coordenações de Educação Profissional - CEPROF, de Educação de Jovens e Adultos - CEJAd de Ensino Médio – COEMED elaboraram as Orientações Pedagógicas da Integração Profissional com o Ensino Médio e à EJA.

O documento está impresso e também pode ser acessado no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.sedf.gov.br e na página da CEPROF: www.ceprof.se.df.gov.br.

C-4 PLANO DISTRITAL DE EDUCAÇÃO

LEI Nº 5.499 DE 14 DE JULHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica aprovado o Plano Distrital de Educação – PDE, com vigência decenal, iniciada

na data de publicação desta Lei. Aprova o Plano Distrital de Educação – PDE e dá outras providências. Destaques:

Meta 9 - Estratégia 9.7 – Apoiar técnica e financeiramente os Projetos de Intervenção Local – PIL's, elaborados coletivamente por profissionais da educação de jovens, adultos e idosos na forma integrada à educação profissional da rede pública de ensino, que visem ao desenvolvimento emancipador desses estudantes, atendendo suas necessidades específicas.

Meta 10 - Garantir, na rede pública de ensino do Distrito Federal, a oferta de escolarização às pessoas jovens, adultas e idosas em cumprimento de pena judicial de privação de liberdade no sistema prisional do Distrito Federal, de modo que, até o último ano de vigência deste Plano, no mínimo 50% dessa população esteja atendida em um dos segmentos da educação de jovens, adultos e idosos – EJA/IT na forma integrada à educação profissional.